

**Processo TRT 6082/2020 (Gratificação por encargo de curso)**

Evento: 2ª Semana Jurídica de 2020

Processos vinculados: 6701/2020 (Contratação PF) e 6703/2020 (Contratação PJ)

---

*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GERAL*

<b>MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>DIRETRIZES</b>

<b>1. Descrição sucinta do objeto</b>	Contratação de profissionais e/ou empresas para a realização da <b>2ª Semana Jurídica de 2020</b> , que será realizada do período de <b>21 a 25 de setembro de 2020</b> , perfazendo o total de <b>30 (trinta)</b> horas-aula, no formato online telepresencial, assim distribuídas: 24 horas de palestras e debates e 06 horas para a realização do trabalho de conclusão.
---	---

<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>	<p>A realização da Semana Jurídica tem o propósito de contribuir para a formação inicial difusa e continuada dos Magistrados, por meio de estudos de temas atuais e diretamente relacionados às atividades da Magistratura do Trabalho, em especial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme diretrizes das Resoluções 01/2008 e 09/2011 da ENAMAT.</p> <p>O art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa 275/2016 do TRT da 23ª Região, define que são fins da Escola Judicial instituir e ministrar cursos de formação inicial e continuada, bem como o aperfeiçoamento os Magistrados e Servidores do TRT da 23ª Região.</p> <p>A Resolução n. 01/2008 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 03/2009 e 12/2012 que a alteraram, em seu artigo 3º, §2º orienta que os “A contar do primeiro semestre após a conclusão do</p>
---	---

período previsto no parágrafo anterior e até o término do período de vitaliciamento, os juízes cumprirão, no mínimo, carga semestral de 40 horas-aula de atividades de formação inicial, conjugadas entre aulas teóricas e práticas tuteladas sob a supervisão da Escola Judicial Regional respectiva”.

A Resolução n. 09/2011 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 13/2013 e 15/2014 que a alteraram, em seu artigo 3º, orienta que os “magistrados do trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aulas por semestre, em atividades presenciais e/ou à (sic) distância, cabendo às Escolas Judiciais dos Regionais o controle e registro da formação continuada”.

A Resolução n. 25/2020 da ENAMAT, que regulamenta e atualiza as competências a serem desenvolvidas e aperfeiçoadas pelos Magistrados do Trabalho, em cujo art. 3º estabelece que “As

	<p>Competências, Descrições e Dimensões, Eixos e Subeixos deverão ser revisados periodicamente, de acordo com o desenvolvimento e aperfeiçoamento da compreensão da complexidade da atividade profissional da Magistratura e seus desdobramentos”;</p> <p>A Escola Judicial do TRT da 23ª Região realiza o evento “Semana Jurídica”, em estrita observância aos preceitos suprarreferidos.</p>
--	--

<p><b>3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e ao Plano Anual de Contratações</b></p>	<p>O evento Semana Jurídica contempla a área de interesse: Jurídica; ação de formação, prevista no Plano Anual de Capacitação – <b>PAC 2020</b>, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa.</p> <p>Dentre os objetivos gerais relacionados ao plano de gestão da Escola Judicial do TRT da 23ª Região, destacam-se: “construir uma escola democrática e participativa” e “promover a formação e a</p>
---	--

qualificação de magistrados e servidores”. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: “realizar eventos de formação e qualificação” e “fomentar estudo e pesquisa em áreas de formação profissional”.

Visão do TRT - Atingir a excelência na efetiva entrega da prestação jurisdicional, com responsabilidade social.

Valores: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos públicos internos e externos;

Criar condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

Objetivos estratégicos - Implementar e expandir conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento profissional e ao bem-estar das pessoas, propiciando qualidade de vida no trabalho com reflexo no âmbito pessoal; Prestar a atividade jurisdicional de forma Efetiva. Estabelecer conjunto

de ações que possibilitem a entrega da prestação jurisdicional efetiva em prazo razoável.

A relevância dos temas tratados da Semana Jurídica denota a razão de sua inclusão no plano de capacitação, dada a pertinência e correlação com as áreas de atuação da Escola Judicial, notadamente quanto aos aspectos “jurisdicional-trabalhista” e “jurídico-trabalhista” e, especialmente, porque atingem diretamente a prestação jurisdicional, sendo que a capacitação concorre para a sua maior eficiência.

O **plano anual de capacitação de 2020** da EJUD do TRT da 23ª Região pode ser acessado na página da Escola Judicial.

**4.Requisitos da  
Contratação  
4.1.Relação dos  
requisitos necessários**

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os instrutores sejam notórios conhecedores do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

**4.2. Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível**

Dessa forma, a indicação dos docentes foi decorrente de pesquisa realizada pelo Conselho didático-pedagógico junto ao público-alvo (magistrados), que neles reconheceu atributos de notória especialização, tais como: trabalhos, publicações, formação e atuação profissional; a partir dos quais reputou-se, inquestionavelmente, serem os palestrantes indicados os mais adequados à plena satisfação do objeto.

São os palestrantes:

**Contratação por Encargo de Curso:**

Adenir Alves da Silva Carruesco

Alexandre de Souza Agra Belmonte

André Araújo Molina

Anna Carolina Marques Gontijo

Carlos Alberto Begalles

Claudirene Andrade Ribeiro

Cleber Martins Sales  
Deizimar Mendonça Oliveira  
Edson Bueno de Souza  
Eduardo Milléo Baracat  
Eleonora Alves Lacerda  
Emerson Wendt  
Fausto Siqueira Gaia  
Graziele Cabral Braga de Lima  
João Humberto Cesário  
Karina Correia Marques Rigato  
Leda Borges Lima  
Luciano Francisco de Jesus  
Ney Stany Moraes Maranhão  
Paulo Furtado de Oliveira Filho  
Ricardo Tadeu Marques da Fonseca  
Thereza Christina Nahas  
Ulisses de Miranda Taveira

**Contratação Pessoa Física:**



	<p>André Gonçalves Zipperer</p> <p><b>Contratação Pessoa Jurídica:</b></p> <p>Lúcia Helena Galvão Maya</p> <p>Sem cobrança de honorários:</p> <p>Helcio Kronberg</p>
--	--

<b>5. Estimativa de quantidades</b>	Não se aplica.
-------------------------------------	----------------

<b>6. Justificativas para parcelamento ou não da solução</b> <b>6.1. Descrição da solução como um todo</b> <b>6.2. Justificativa para</b>	Não se aplica.
---	----------------

<b>adoção de licitação por lotes ou por itens</b>	
<b>7. Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</b>	<p>O objeto da presente contratação é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição.</p> <p>Total orçado com TODOS os palestrantes:</p> <p><b>R\$ 25.034,06</b></p> <p>Esse valor é detalhado no <b>ANEXO I</b> deste ETP, sendo compatível com o previsto no plano anual de capacitação.</p>
<b>8. Mapa de riscos</b> <b>8.1. Estratégia a ser adotada na hipótese da</b>	<p>Quanto aos palestrantes que não comparecerem ao evento injustificadamente, não receberão o pagamento dos honorários/gratificação por</p>

<p><b>licitação fracassar ou ser deserta</b></p> <p><b>8.2.Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue</b></p>	<p>encargo de curso e por ser um evento online, não haverá prejuízo relativo à aquisição das passagens aéreas e poderão ser substituídos por um professor magistrado deste Regional.</p> <p>No caso da contratação que não será por encargo de curso, em cada PROAD específico constarão as cláusulas em caso de descumprimento, com multas e aplicação de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93, sendo garantida a prévia defesa da contratada, nos termos do caput do Art. 87 da Lei 8666/93.</p>
--	---

<p><b>9.Declaração de viabilidade ou não da contratação</b></p>	<p>Considerando que a realização da Semana Jurídica está prevista no Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa</p>
---	---

	e que há perfeita harmonia com os objetivos estratégicos, visão, missão e valores deste Regional, esta unidade entende que é viável a contratação.
--	--

<b>10. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível</b>	O curso ora proposto será fiscalizado pela EJUD, representado pela Servidora Luiza Emiko Yabe e pelo Servidor Cláudio de Souza Ferreira, respectivamente, fiscal titular e substituto, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições constantes em todas as contratações referentes à 2ª Semana Jurídica de 2020.
--	---

Cuiabá – MT, Cuiabá, 18/08/2020.

LUIZA EMIKO YABE  
 Coordenadora da Escola Judicial  
 Escola Judicial- TRT23

